



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 070

Autoriza a aquisição de mercadorias, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

- 1) CONSIDERANDO que através o Edital nº 019/81, foi aberta Licitação na modalidade de Tomada de Preços, que recebeu o nº 015/81, objetivando o fornecimento de arame farpado, arame galvanizado e ferro, para aplicação na cerca que circundará o Bosque nº 01 (um);
- 2) CONSIDERANDO que nenhum interessado acudiu ao referido chamamento, mesmo com o envio de cópias do Edital pautado a potenciais interessados, e respectiva publicação em órgãos da imprensa local;
- 3) CONSIDERANDO a urgente necessidade de tais mercadorias para consecução dos serviços em andamento,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Departamento do Material autorizado a adquirir as mercadorias abaixo relacionadas em fontes fornecedoras locais, mediante coleta de preços em, pelo mínimo, 3(três) firmas, conforme é facultado pelo Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu art. 126 § 2º, "C":

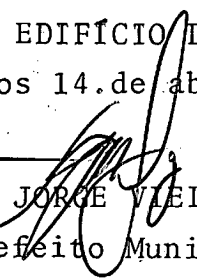
30 (trinta) rolos de arame farpado, fio nº 16, com 500 metros cada.


100 (cem) quilos de arame galvanizado nº 14 (mole).

320 (trezentos e vinte) quilos de ferro 4,2 mm.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de abril de 1981.

  
JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 16 / abril / 19 81  
DE N.º 634  
UMUARAMA 20 / 10 / 4 / 19 81  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO